Thainá 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 095620 141

INTERESSADO

Delegacia Fiscal em Santa Catarina

ASSUNTO

Santa Catarina

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

0768.086884/41

0768.045085/41

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Proc.º 45.085/41

S.P.U. 181/42

AUTUAÇÃO

Oficio nº 52 C, de 24-3-1941, da C.S. na Delegacia Fiscal em Santa Catarina, em resposta ao de nº 19 da Delegação da Contadoria Geral da República.

DISTRIBUIÇÃO

Alonso

~~Nabuco~~

16

Dna. Laura

10-12-941

Alonso

Augusto

J. C.

Alonso

45.085/41

86.884/41 95620/41

Junte-se C. ao 3 3 2

a)

95.620 de 941

S. Du

Ens. Lance
5-3-942
Lieut. Clyde
9-3-942

MINISTÉRIO DA FAZENDA

T. N. — CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

C. S. NA DELEGACIA FISCAL

Santa Catarina

52 C

24 - 3 - 1941

Snr. Delegado da C.G.R. junto á
Diretoria do Dominio da União

R i o

Vide proc. 9520-41
S.C., em 3-3-942

a)- Acusamos recebido o vosso oficio nº 19, que passamos a responder e, bem assim, o Boletim dos Bens da União nº 64:

O titulo Bens Imóveis está debitado em nossa escrita, pela importância de Rs.117:773$600, valôr do edificio onde funciona a Delegacia Fiscal neste Estado. Ao recebermos o vosso boletim nº 64 e respetivos anexos, verificamos que ha uma divergência de Rs.100:837$900, entre os nossos livros, no que diz respeito ao edicifio referido acima. Segundo pudemos esclarecer, no Serviço Regional do Dominio da União neste Estado, esta divergência é exatamento o valôr atribuido ao terreno em que está situado aquele edificio, em avaliação procedida em 20 de Outubro de 1938, sem que este fato chegasse, entretanto, ao conhecimento nosso. Estamos formulando os lançamentos necessarios, de fórma que em nosso boletim do 2º trimestre deste ano, aparecerá a importância de Rs.218:611$500, em correspondência com o item nº 3.01.020 de vossa minuta nº nº 254.

Segundo parece-nos, essa é a única importância mencionada em v/minuta 254, cujo registro está a cargo desta Seccional, estando as demais importâncias alí consignadas sob a jurisdição das Alfândegas de Florianopolis e São Francisco, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, que possuem Contadorias Seccionais, e do Ministério da Guerra, posto que, esta Seccional não exérce contrôle sobre as variações patrimoniais.

-continúa-

4 3
Rausa

MINISTÉRIO DA FAZENDA

T. N. - CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

C. S. NA DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS, S. C.

52 C

24 - 3 - 1941

continuação

Com referência ás ferrovías, temos a informar que estamos solicitando instruções á C.G.R. quanto á sua incorporação á nossa escrita, pois trata-se de patrimônio que até este momento foge ao contrôle da Delegacia Fiscal.

Outrosim, aproveitando esta oportunidade, inclúo ao presente, o Boletim dos Bêns da União, relativo ao 1º trimestre deste ano.

Saudações

Alvaro Accioli de Vasconcellos
Contador Seccional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

No oficio de fl. 2, o Sr. Chefe da C.S. na Delegacia Fiscal em Sta. Catarina, diz, não caber à referida Seccional, a incorporação dos demais imóveis escriturados em nossa minuta nº 254, pois os mesmos estão sob outras jurisdições.

2.- Porém, na minuta 254, constam sómente os imóveis pertencentes ao Ministério da Fazenda, os quais devem ser escriturados por essa Seccional, e, bem assim,os prédios e terrenos nos quais se acham as Alfândegas e suas repartições .

3.- Se algum desses imóveis, no momento presente, não estiver jurisdicionado ao Ministério da Fazenda, é necessário, que, o Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, se manifeste a respeito, para serem feitos nesta Delegação, os lançamentos de transferência, sendo então avisada a "Contafiscal", para que proceda a baixa pelo sistema patrimonial.

4.- De fato, as Alfândegas possuem Contadorias Seccionais, mas estas, enviam seus balanços à Contafiscal,à qual estão subordinadas, cabendo a esta ultima incorporar os valores desses balanços ao seu.

5.- Assim, é de se solicitar à "Contafiscal" supra, que corresponda às incorporações dos valores constantes da minuta nº 254, num total de 772:189$0, bem como se digne avisar, em boletim modelo D.D.V. nº 5, à "Contaduana" respectiva, quanto aos imóveis a serem escriturados por esta ultima.

6.- Quanto às estradas de ferro, tem por norma esta Delegação, fazer a sua incorporação de acordo com as Contafiscais, em cujo estado estejam sediadas aquelas, quer haja "Contaferril"quer não.

7.- Na parte referente aos móveis, seria util a

5
Laura
6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

esta Delegação, que o Sr. Contador Seccional, informasse, se o total escriturado em seu balanço, relaciona-se sómente aos móveis pertencentes à Delegacia Fiscal, ou se está incluido tambem, o valor dos que se encontram nas Alfândegas.

Deste modo, proponho o encaminhamento deste processo à Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Sta. Catarina, para os devidos fins.

Delegação da C.G.R. junto à Diretoria do Domínio da União, 10 de junho de 1941.-

Laura Xavier Lopes
Laura Xavier Lopes
Dactilóg.-D

De acordo.

Remeta-se o processo à Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, para os devidos fins.

Delegação da C.G.R., 10/6/1941

* Ofício nº 59, desta data, com o processo.

Delegação da C.G.R., 11/6/1941

Laura Xavier Lopes
Dactilóg.-D

Vis-

Visto, data retro.
Delegacia da C. G. R. junto D. D. Geral.
F. Leonidas Paes
Chefe

Ao Snr Contador Otaviano Strauch
para opinar à C.C.S. junto da Alfandega
acima citada, pedindo-lhe
a discriminação dos Bens de Uso
sob o seu contrôle direto, em cor-
respondencia com as importancias
constantes do balanço patrimonial.
Cont. Sec. 20/6/41
Benigno Alves Coelho
Contador Seccional

Oficio nº 59-C, de 20/6/941, à Alf. de Florianópolis
Idem nº 60-C, idem, à Alf. de São Francisco.
C. Seccional, em 20 de Junho de 1941.
Otaviano Strauch
Contador "I"

Quanto às divergências apontadas, tenho a informar que esta Seccional tem tomado as providências necessarias para corrigí-las.

2.- Assim é que no segundo e terceiro trimestres já foram regularizadas as importancias dos Bens Imoveis e Bens de Natureza Industrial, referentes à Delegacia Fiscal e à Alfandega de Florianopolis, com excepção apenas dos itens 3.01.319- 3.01.320- e 3.01.321, constantes da minuta nº 254 da Deleg. da C.G.R. junto à D.D.G.

3.- Estes serão incorporados no 4º trimestre do corrente ano, pois, só agora foi possivel a esta Seccional conhecer de todos os dados relativos aos mesmos.

4.- Isto posto, o nosso boletim nº 4/41, apresentará apenas a diferença de 7:500$000, em confronto com a referida minuta nº 254; esta importancia é a que consta do item 3.01.315, e cujo imovel já se acha registado na escrita da Seccional da D. Regional dos Correios e Telegrafos, conforme esta Contadoria

7 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

foi oficialmente informada.

5.— E como os balanços daquela são diretamente remetidos ao Departamento dos Correios e Telégrafos, o seu patrimônio escapa ao nosso contrôle, e a sua inclusão na escrita desta Seccional redundaria, portanto, em duplicidade de lançamento.

É o que me cumpre informar.

C. Seccional na D. Fiscal em Sta Catarina, em 2/10/941

Antonio Teixeira
contador "I"

Atendendo à solicitação constante do presente 86.884/41 da Diretoria do Domínio da União, despache-se o presente processo.

Cont. Sec. 24.11.41

Antonio Teixeira
Contador Seccional

*

Solicito a juntada deste processo ao de n. 86884/41

Serviço de Contabilidade, 5/12/41

Laura Maria Lopes
Datilog - D

×

De acordo. Encaminho o processo ao Serviço de Comunicações.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE
Em 6 de dezembro de 1941

Thomaz de Barcellos

CHEFE

Junto em frente o processo nº 86.884/41 conforme o despacho retro.

Prot. 8-XII-41

A Pessoa

Visto

Prot. em 9/12/41

A Pessoa

Procº 86 884/41 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO D. F.

AUTUAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO

Snr. Chefe

21/10/941

Ofício nº 103 - C, da C.S. na Delegacia Fiscal em Sta. Catarina, de 4/10/1941, remetendo boletim nº 2/41, referente ao movimento em bens da União, no 2º trimestre do corrente exercício

86.884/41

Protocolo do Tesouro Nacional
N. 86884
Junes /41

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

C. C. R.
SERVIÇO INTERNO
N.º 181
Entrada 14 / 1 / 1942

MINISTÉRIO DA FAZENDA

T. N. - CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

C. S. NA DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS, S. C.

4 - 10 - 941

103-C Vide proc. 9562-41
S C./em 3-3-942

Snr. ~~Delegado da C.C.R.~~ junto à
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
16 OUT. 1941
N.º 86884

16/10/41
E.

Incluso tenho a honra de passar às vossas mãos o boletim nº 2/941, relativo ao movimento dos Bens da União no 2º trimestre do corrente ano.

Em obediência à vossa recomendação, exarada no processo nº 45.085/41, incluimos no anexo boletim, não só o valor atribuido aos bens constantes do balanço de Ativo e Passivo desta Delegacia, como tambem das Alfandegas de Florianópolis e S.Francisco.

Quanto às ferrovias, comunico-vos que constará do proximo boletim o valor dos bens dessa natureza.

Assim sendo, ficarão no terceiro trimestre perfeitamente regularizadas todas as contas dos Bens da União.

Saudações

ALVARO ACCIOLI DE VASCONCELLOS
- Contador Seccional -

OS/.-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc.º 86884/41

D. S. Deleg. Fiscal Sta. Catarina

10

A relação que acompanha o boletim de fl. 2, não satisfaz a este Serviço.

2.- Ha divergência nos valores atribuidos aos immoveis, bem como, omissões.

3.- As diferenças só poderão ser apreciadas à vista do processo nº 45085/41, ora em poder da "Contafiscal" Santa Catarina.

Deste modo, proponho seja telegrafado à Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, solicitando a devolução do processo citado, para os devidos fins.

Serviço de Contabilidade, 21/10/41
Laura Xavier Lopes
Dactilog. - D

Encaminhe-se à Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catarina, de acordo com o parecer supra.

D.S.C., 12/11/41
Diretor

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
SECÇÃO DE PROTOCOLO
REMESSA nº 193 de 11 de 11 de 1941
Á Cont. Secc. Del Fiscal - S. Catarina
PROCESSO nº 86884/41
Hilda Lecron
Auxiliar

Rec: 20/11/1941

Ao Sr. Contador Arthur Strauch
para juntar o processo 45.085/41 e
devolvê-lo, juntamente com este, à reparti-
ção de origem.

Cont. Ger., 24-11-41

Contador Geral

Juntei a este o processo nº 45.085/41, tendo sido ambos encaminhados à Delegacia da C. G. R. junto à D. D. N., juntamente com o ofício nº 116-C, desta data.

C. Seccional, em 24 de Novembro de 1941

Arthur Strauch
Contador "I"

*

Solicito a juntada deste processo ao de nº 45 085/41.

Serviço de Contabilidade, em 5 de dezembro de 1941

Laura Xavier Lopes
Datilóg. - D

×

De acordo. Encaminho o processo ao Serviço de Comunicações.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE
Em 6 de dezembro de 1941
Themistocles Bdebarrachoz
CHEFE

Juntei este ao processo nº 45.085/41 conforme o despacho supra. Prot. 8-XII-41
A Penna

Visto em 9/XII/41

9 516 20/41

MINISTÉRIO DA FAZENDA

T. N. - CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA

C. S. NA DELEGACIA FISCAL EM SANTA CATARINA

TESOURO NACIONAL
EM 2 / 12 / 1941
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

FLORIANÓPOLIS, S. C. 24 - 11 - 941

116-C

Snr. Delegado da C.G.R. junto à Diretoria do Domínio da União

R I O

Protocolo do Tesouro Nacional
N. 86884
2/12/41

Atendendo à solicitação contida no processo nº - 86.884/41, junto tenho a honra de vos encaminhar o de nº - 45.085/41, bem como o primeiro referido.

Saudações

ALVARO ACCIOLI DE VASCONCELLOS
- Contador Seccional -

OS/.-

Informado a fls. 12 v.

Proponho que se junte este processo ao de n. 95620/41, que trata do mesmo assunto e foi encaminhado ao Protocolo Geral do Tesouro, em 1/12/41 (Rel. 2489).

Serv. Cont. 12/12/41
Themistocles Bacellar
chefe

De acordo. Junte-se ao processo n. 95620/41. Após, encaminhe-se o processo à Contadoria Geral da Republica, para os devidos fins.

Diretoria do Domínio da União
Em 12 de 12 de 1941

No impedimento do Sr. DIRETOR

O processo 95620/41, foi remetido ao Prot.º Geral em 1-12-41 para ser encaminhado a Contadoria Geral da Republica, para os devidos fins. Expediente do Serviço de Contabilidade.

Fausto Santos M. Silva
Prat. III

Visto em 13/12/41

Fls 13

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

86.884/41

O processo nº 95.620/41 foi enviado à Contadoria Geral da República em 3 de Dezembro de 1941, pela relação nº 270.
Distrito Federal, 8 de Janeiro de 1942.

Auxiliar Técnico E.C.P.

- Encaminhe-se ao Serviço de Comunicações da Contadoria Geral da República.
Em 9/1/42

Junctei o processo nº 95.620/41 (P.T. 4539/41) devidamente informado

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA
S. P., em 13 de Fev 1942
Hugo de Oliveira Fº
CHEFE DE SECÇÃO

13

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO D. F.

Procº 95 620/41

AUTUAÇÃO

P.I. 4539/41

DISTRIBUIÇÃO

Ofício nº 112-C, de 6/11/1941, da C.S. na Delegacia Fiscal em Sta. Catarina, remetendo boletim nº 3/941, referente ao movimento dos bens da União, no 3º trimestre do corrente ano

Snr. Chefe

21-11-1941

2

S.P.

95 620/41

D. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

87

14

C. C. R.
SERVIÇO INTERNO
N.º 4059
Entrada 3/12/1941

MINISTÉRIO DA FAZENDA
T. N. — CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA
C. S. NA DELEGACIA FISCAL
Santa Catarina

112-C

6 - 11 - 941

TESOURO NACIONAL
18 11 1941
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES

Snr. Delegado da C.G.R. junto à
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO

PROTOCOLLO DO TESOURO NACIONAL
12 NOV. 1941
95620

Incluso, tenho a honra de passar às vossas mãos o boletim nº 3/941, relativo ao movimento dos Bens da União no 3º trimestre do corrente ano, acompanhado das respectivas demonstrações.

Saudações

ALVARO ACCIOLI DE VASCONCELLOS
- Contador Seccional -

OS/.-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 95 620/41
C.S. na Deleg. Fiscal Sta. Catarina

Tirei cópia do boletim de fl.2 e da sua respectiva demonstração.

433 947
534 786 ?
100 839 -

Não conferindo, porem, os saldos dos "BENS MOVEIS" e dos "IMOVEIS", opino que o presente processo seja encaminhado à Contadoria Geral da República, afim de que se digne solicitar à Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Sta. Catarina, que esclareça a que se refere o total de rs.534:786$6 constante do saldo dos "BENS IMOVEIS" e se no saldo dos "BENS MOVEIS" (rs.. 264:657$0) está incluido o valor dos moveis existentes nas Alfândegas.

Seria util tambem, que aquela Seccional devolvesse o processo 45 085/41, ora em seu poder.

Serviço de Contabilidade, 21/11/1941

Laura Xavier Lopes
Laura Xavier Lopes
Datilog.-D

De acordo. Opino pela remessa do processo à Contadoria Geral da Republica.
Serv. Cont. 24/11/41
Themistocles Bdebarvalho
chefe

Feito

Tendo em vista o parecer do Serviço de Contabilidade, solicito a audiência da Contadoria Geral da República.

D.D.D. 27/11/41

Mariano de Sousa

Diretor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
CONTADORIA CENTRAL DA REPÚBLICA

21
16

1. - O estudo deste processo ficou dependendo do trabalho de acerto da escrituração de "Bens Imoveis" a que está procedendo esta Secção, não tendo sido possivel, por isso, prestar mais cedo a informação necessária aos esclarecimento completo do assunto.

2. - O total de Rs. 754:996$0 que a Contafiscal em Santa Catarina apresenta na c/ "Bens Imoveis" no seu boletim trimestral n. 3/941, de fls. 2, deve representar o valor dos seguintes próprios nacionais que constam da Relação Geral dos Bens da União registados até 1939 pela Divisão de Cadastro e Registro da Diretoria do Dominio da União:

Estado de Santa Catarina.

nº de ordem 15, Cais Frederico Rola - Prédio e trapiche - Registo n. 3792.....	192:175$100
nº de ordem 16, Conselheiro Mafra (Rua) Alfandega (prédio) - Registo n. 3791.....	340:209$360
nº de ordem 24, 15 de Novembro (Praça). Delegacia Fiscal (prédio) - Registo nº 3794.....	218:611$460
nº de ordem 26, Sambaqui . Posto Fiscal. -Registo nº 3793.....	4:000$000
	754:995$920

tendo aquela Contadoria Seccional arredondado as frações de acordo com a lei.

3. - Quanto a pergunta do Serviço de Contabilidade da D.D.U. sobre se achar ou não incluido no saldo de Rs. 264:657$0 de "Bens Moveis", o valor dos moveis existentes nas Alfandegas, a respota afirmativa a mesma parece se encontrar na demonstração de fls. 9 do P.I. 181/42 anexo.

4. - Com as informações acima penso ter suficientemente esclarecido as dúvidas manifestadas pelo Serviço de Contabilidade da Diretoria do Domínio da União a quem deve ser, creio, restituido este processo.

Á consideração do Sr. Contador Geral.

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA
S. P., em 13 de Fev de 1942
Hugo da Silveira Pinto
CHEFE DE SECÇÃO

95 620/41

De acordo com o parecer de lauda retro, restitua-se à Diretoria do Domínio da União.

CONTADORIA GERAL DA REPÚBLICA
FEV 27 1942
Contador Geral

Retirei os boletins e demonstrações, respectivamente de fls. 8 e 17 e 9 e 18, os quais ficam arquivados no "dossier" n. 16 deste Serviço.

2.- Pela minuta n. 61, foram feitos os acertos necessários.

Estando ultimado o assunto, penso que o processo está em condições de ser arquivado.

Serv. de Contabilidade, 9/3/942
Laura Xavier Lopes
Datilog. - D

De acordo. À consideração do sr. diretor #

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE
Em 10 de março de 1942.
Themistocles Rabello
CHEFE

Arquive-se #

Diretoria do Dominio da União
Em 10 de março de 1942
Ulysses de Araujo
DIRETOR

19/3/942